



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 2417

Em 06 / 10 / 17 às 10 h 26

Kamila Alimio

Assinatura do Funcionário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DE VEREADORES
DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA.**

Indicação nº: 52/2017

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a V.Exm. Que, após deliberação e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

"Criação da Secretaria Municipal da Mulher no Município de Barreiras."

Justificativa

Aprovado em sessão do
dia: 10 / 10 / 17
por: maioria
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-BA

Contribuir, coordenar e cumprir a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria de acordo com as diretrizes do governo;

Garantir a prestação de serviços Municipais de acordo com as diretrizes de governo;

Estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria;

Promover a integração com órgãos e entidades da administração pública e iniciativa privada, objetivando o cumprimento de atividades setoriais;

Articular políticas transversais de gênero dos Governos no espaço municipal, estadual e federal que efetivem os direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades;

Executar programas e projetos de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados que visem à equidade de gênero e ao enfrentamento da violência contra mulheres;



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Propor, desenvolver e apoiar programas, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômico e cultural;

Estimular as diferentes áreas de governo a pensar em como o impacto de suas políticas e ações se dá, de forma diferenciada, sobre a vida das mulheres e dos homens;

Propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Direta e Indireta, se destinem ao atendimento à Mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2017.

SILMA ROCHA ALVES
Vereadora-PRB